



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 586

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.876, DE 29 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.934,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.934,80 (seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					690.934,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.856,80
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					33.856,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.223,89
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					6.295,32
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	6.295,32
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					7.928,57
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	7.928,57
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					642.854,11
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					482.854,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	299.854,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	101.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	82.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					690.934,80
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.856,80
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					33.856,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.223,89
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					2.623,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.123,89
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS					1.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.600,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	10.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					642.854,11
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					4.328,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	4.328,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					2.247,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	2.247,37
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					298.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	24.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	274.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS					48.596,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	48.596,87
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO					105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	105.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					165.911,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	17.241,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	22.670,13
2670 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.					7.770,04
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	7.770,04
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	10.500,00

DECRETO Nº 5.878, DE 29 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.416,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 59.416,74 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar Especial, de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					59.416,74
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.416,74
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					59.416,74
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	59.416,74

PORTARIA Nº 253/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e **R E S O L V E**:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES**, para o cargo em comissão de Diretor de Ensino - Símbolo DE III, para direção da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0135/2019-TATM - (PFA de Origem 2018.002614-8 a Suspensão de Atividade - Pessoa Jurídica, tendo como recorrido o Posto L N Ltda, que será julgado em 2ª instância no dia 03 de novembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0061/2020 -TATM - (PFA de Origem a Prescrição de Ocupação de Solo, tendo como recorrido a Sra. Petronila Maria da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 03 de novembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0084/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.007614-8 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Ailton Cortez Leite, que será julgado em 2ª instância no dia 03 de novembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0097/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.004020-8 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido Sr. Pedro José Bezerra, que será julgado em 2ª instância no dia 03 de novembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos

em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do 03 de novembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº0135/2019-TATM (PFA de Origem 2018.002614-8- SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Posto L N Ltda
Assunto: Suspensão de Atividade - (Pessoa Jurídica -Recurso de Ofício)

2) Processo nº0061/2020-TATM (PFA de Origem 2018.010605-2- SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Petronila Maria da Silva
Assunto: Prescrição de Ocupação de Solo - (Recurso de Ofício)

3)Processo 0084/2020-TATM (PFA de Origem 2019.007614-8 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Ailton Cortez Leite

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL (Recurso de Ofício)

4) Processo 0097/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.004020-8 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Pedro José Bezerra

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso de ofício)

5) Processo 0118/2019-TATM - (PFA de Origem 2018.010950-7 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a):Jair Araújo Alves

Assunto: Prescrição de TLF/ISS - (Recurso Ofício)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1308/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2020-PGM/PTTrab/LV, de 21/10/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0810847-14.2017.8.20.5106, CONSIDERANDO que o autor da ação do aludido processo, senhor José Andrade de Freitas, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 06/08/1979, e se afastou de suas funções públicas, em 05/05/2011, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 31 (trinta e um) anos completos de tempo de serviço público municipal, CONSIDERANDO, ainda, o estabelecido na Tabela I, do ANEXO da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor **JOSÉ ANDRADE DE FREITAS**, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:
Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 3.145,28
Adicional por tempo de serviço de 31% 975,03

Total da remuneração = 4.120,31
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.950,00

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 2.170,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

Republicado por Incorreção de Material

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS.

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 03 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 02 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Intervencionista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: EMMANOEL FELIPE DE LIMA FERREIRA.

PRAZO: 69 (sessenta e nove) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 23 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde).

PORTARIA Nº 1312/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 22 de outubro de 2020, sob nº 5489, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kilva Teixeira da Silva, matrícula n.º 11568-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Luiza Vanessa da Silva Marinho - Maisa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 16/09/2020 à 14/03/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1313/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Cezarina Juvino de Oliveira, matrícula n.º 12.582-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com início em 25/09/2020 e término em 23/12/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 13 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 12 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: HILIANA PATRICIA DA SILVA VIEIRA.
PRAZO: 62 (sessenta e dois) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 30 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1315/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 27 de outubro de 2020, sob nº 5602, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rosanny Maria Moura Lima, matrícula n.º 12757-4, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - VS Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/10/2020 à 12/04/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o

período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1316/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 27 de outubro de 2020, sob nº 5605, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Laura Pollyanna Rodrigues de Melo, matrícula n.º 13619-0 Vínculo- 2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/10/2020 à 09/04/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1317/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 27 de outubro de 2020, sob nº 5605, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Laura Pollyanna Rodrigues de Melo, matrícula n.º 13619-0 Vínculo- 3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III Raimundo Benjamin Franco - Belo Horizonte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/10/2020 à 09/04/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

Retificação
Ata de Habilitação Jurídica
Chamamento Público nº 03/2020 - SEC
Processo Licitação nº 225/2020
ONDE SE LÊ:
Ata de Habilitação Jurídica - Pendências Sanadas
LEIA-SE:
Ata de Habilitação Jurídica
ONDE SE LÊ:
Proponentes Habilitados :
Pessoa Física:
1 - Maria Manuela Gomes Aires Santiago - CPF: 021.895.833-14
2 - Janekelly da Silva Lira - CPF: 061.474.174-28
3 - César Ferreira Leite Neto - CPF: 722.886.984-20
4 - Chintia Lopes Cardoso Outeda - CPF: 786.117.764-53
5 - Sônia Maria Soares Santos - CPF: 074.062.074-68
6 - Vatenor de Oliveira Silva - CPF: 442.410.247-87
7 - Danielle Cristina Vasconcelos de Britto - CPF: 349.965.244-72

8 - Dione Maria Barros Caldas Xavier - CPF:429.139.004-10
9 - Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz - CPF:007.486.114-01
10 - José Lacerda Alves Felipe - CPF: 057.431.094-00
11 - Sanzia Pinheiro Barbosa - CPF: 423.098.674-20
12 - Cláudio Augusto Pinto Galvão - CPF: 002.842.204-00
LEIA-SE:
Pessoa Física:
1 - Maria Manuela Gomes Aires Santiago - CPF: 021.895.833-14
2 - Janekelly da Silva Lira - CPF: 061.474.174-28
3 - César Ferrario Leite Neto - CPF: 722.886.984-20
4 - Chintia Lopes Cardoso Outeda - CPF: 786.117.764-53
5 - Sônia Maria Soares Santos - CPF: 074.062.074-68
6 - Vatenor de Oliveira Silva - CPF: 442.410.247-87
7 - Danielle Cristina Vasconcelos de Britto - CPF: 349.965.244-72
8 - Dione Maria Barros Caldas Xavier - CPF:429.139.004-10
9 - Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz - CPF:007.486.114-01
10 - José Lacerda Alves Felipe - CPF: 057.431.094-00
11 - Sanzia Pinheiro Barbosa - CPF: 423.098.674-20
12 - Cláudio Augusto Pinto Galvão - CPF: 002.842.204-00
13 - Eduardo Alexandre Amorim Garcia - CPF: 113.655.791-15
Publicado no JOM nº 585B, Ano XII, do dia 28 de outubro de 2020, página 2.

Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato
Contrato: 264/2020
Inexigibilidade Nº 35/2020 - SMS
Processo nº 343/2020.
Processo de Despesa: 1727/2020 - SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços médicos e exames de imagem na Atenção Básica/Média Complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS.
Empresa: Magin Serviços de Diagnósticos e Medicina Transpessoalltda
CNPJ: 15.368.647/0001-48
Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Período: 29/10/2020 a 29/10/2021
Data de Assinatura do termo e contrato: 29/10/2020
Assina pela Contratada: Sonali Vasconcelos Vieira
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeitura

Termo Autorizativo de Dispensa
Contrato: 259/2020
Dispensa Nº 117/2020 - SMS
Processo Nº 341/2020

Processo de Despesa: 1770/2020 - SMS
Objeto: Contratação de CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada na locação de usina de oxigênio PSA, destinada a atender a toda demanda dos pacientes usuários do Sistema de Saúde no Município de Mossoró, aa ser fornecido para as Unidades de Pronto Atendimento, o SAMU -Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Saúde e Pacientes Domiciliares.
Empresa: Pharmagas Comercio, Servicos, Importacao e Exportacao LTDA
CNPJ: 18.791.322/0001-61
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 26/10/2020 a 26/10/2021
Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Data de Assinatura do Termo e contrato: 26/10/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeitura
Assina pela empresa: Dalmo Santos de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 030/2020 - SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:
I - Dispensa de Licitação nº 108/2020, Processo Licitação nº 317/2020, cujo objeto é a instalação das centrais de ar da E M Professor Manoel de Assis e manutenção das centrais de ar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY

DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula Nº 507470-3, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 054/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 26 de outubro de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 86 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do RG 773.860 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 480.784.254-49, residente e domiciliada a Rua Lauro Leite de Souza, nº 2080, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-500, admitida em 11 de fevereiro de 1985 a 12 fevereiro de 1985 para o cargo de Supervisora nível VII, conforme Contrato de Trabalho; período de 31 de julho de 2003 para o cargo de Supervisora nível VII, Portaria nº 1436/87 e, por fim até o presente momento para o cargo de Agente Administrativo, Portaria nº 1325/2003, matrícula 3847-8, referência 015, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados: Salário base do de cujus (LC nº 003/2003): R\$ 1.549,01; Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (35 ANOS/35%) - (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 542,15;
Valor do benefício: R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 053/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º do art. 40, da CF e artigos 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ETHEL MONICA DE AZEVEDO FARIAS, RG nº 974.289, CPF nº

812.207.904-00, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0057700-1 exerce a função de Professora Nível III, Classe 09, com referência no cargo efetivo 009, carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.797,99 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 5.310,93
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 1.487,06
Valor do Benefício: R\$ 6.797,99
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 051/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 08 de Outubro de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG nº 393.008, CPF nº 328.828.404-97, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0034121-1 exerce a função de Professora Nível III, Classe X, com referência no cargo efetivo 010, carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 7.528,22 (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 5.576,46
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 1.951,76
Valor do Benefício: R\$ 7.528,22
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR